



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA UNIFICADO – DFDU -
RETIFICADO**

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Secretaria Municipal de Transporte: FERNANDA DE CASSIA RODOVALHO, Chefe de Divisão, Portaria nº 0600/2025, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0423.

2.2. Secretaria Municipal de Esportes: LARISSA SANTANA DA COSTA, Diretora Municipal de Esportes, Portaria nº 0753/2025, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0380.

2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura: LUCAS LELIS NEIVA, Chefe de Divisão, Portaria nº 0779/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0401.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde: SUNER DE JEUS DA SILVA, Chefe de Divisão, Portaria nº 0437/2022, e-mail: conveniossaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal 0474.

3. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. – Secretaria Municipal de Transporte: Em atenção as atividades finalísticas atribuídas a Secretaria Municipal de Transporte, tem-se como importante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, destinado as atividades desta Pasta, que possui, por sua vez, o Departamento de Estradas, onde desenvolve a manutenção das estradas rurais, como encascalhamento e outros reparos imprescindíveis para o trânsito de veículos na região rural paracatuense, facilitando, assim, o escoamento da produção agrícola.

Ressalte-se que a deterioração dos equipamentos municipais, assim como sua antiguidade e o alto custo de manutenção, o qual os faz permanecer a maior parte do tempo parados por falta de peças no mercado, suscita-nos a necessidade de realizarmos este processo, a qual visamos suprir a deficiência de alguns equipamentos em relação aos que já possuem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A locação permite reduzir custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica, armazenamento e depreciação dos equipamentos, ressaltando ainda que a locação permite adequar rapidamente a quantidade e o tipo de equipamento às necessidades variáveis do serviço, otimizando assim os recursos.

Registre-se que a atuação da Secretaria envolve as regiões rurais do Brocotó; Ribeirão; Chapada; Fundão; Palmital; Canto; Cafezeiro; P.A Esperança; Jambeiro; Estiva; Soares; Capão Grande; Santa Barbara; Pouso Alegre; Aldeia; Morro Agudo; entre outras, as quais dependem da intervenção do município no que toca a manutenção das estradas e entrega de pontes de concreto e madeira, mata-burros e passagens molhadas, tendo sempre a necessidade desses equipamentos.

Dessa maneira, a presente contratação da prestação de serviço em epígrafe faz-se necessária em vista dos motivos descritos acima.

4.2. – Secretaria Municipal de Esportes: A contratação para locação de equipamentos diversos destinados à construção civil é necessária para atender às demandas da Secretaria de Esportes relacionadas à execução de obras, reformas e manutenção das instalações esportivas do município. Atualmente a Secretaria realiza diariamente, manutenções nas academias ao ar livre, manutenções e pequenas reformas em quadras poliesportivas, dentre outros locais. Tais atividades exigem o uso de maquinário especializado, cuja aquisição definitiva acarretaria elevados custos de investimento, manutenção, armazenamento e depreciação, tornando a locação a solução mais eficiente e economicamente vantajosa.

Além disso, a Secretaria de Esportes possui um planejamento anual de intervenções em infraestrutura esportiva que requer flexibilidade na disponibilização dos equipamentos. A locação possibilitará a adaptação da quantidade e dos tipos de maquinário conforme a necessidade de cada projeto, garantindo agilidade na execução dos serviços e evitando a paralisação das atividades por falta de recursos operacionais.

Dessa forma, a contratação justifica-se por assegurar a continuidade das obras e serviços com qualidade, eficiência e economicidade, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e garantindo o atendimento às necessidades da população usuária das instalações esportivas.

Dessa maneira, a presente contratação da prestação de serviço em epígrafe faz-se necessária em vista dos motivos descritos acima.

4.3. – Secretaria Municipal de Infraestrutura: A presente solicitação visa à locação dos seguintes equipamentos: betoneira elétrica, gerador de energia, motobomba, vibrador de concreto e martelo, a serem utilizados em atividades essenciais no âmbito das obras e manutenções executadas pela Secretaria de Infraestrutura.

A locação temporária desses equipamentos justifica-se por diversos fatores:

Eficiência e agilidade na execução dos serviços: Os equipamentos mencionados são fundamentais para garantir maior produtividade e qualidade nos serviços de concretagem, drenagem, demolição e outros trabalhos relacionados à infraestrutura urbana e rural.

Alta demanda e necessidade de ampliação da capacidade operacional: Devido ao aumento no volume de obras e intervenções em andamento, os equipamentos atualmente disponíveis na Secretaria não são suficientes para atender todas as frentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

de trabalho de forma simultânea. A locação se faz necessária para complementar a estrutura existente e garantir a continuidade dos serviços.

Custo-benefício e otimização de recursos: A locação permite evitar gastos elevados com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos que serão utilizados de forma pontual. Isso contribui para a economicidade e racionalização do uso dos recursos públicos.

Atendimento a demandas urgentes: Diversas frentes de serviço requerem a utilização simultânea desses equipamentos, seja para manutenção corretiva de vias, execução de pequenas obras civis, contenção de erosões ou recuperação de áreas públicas. A agilidade na contratação por meio de locação é fundamental para atender essas demandas com eficiência.

4.4. – Secretaria Municipal de Saúde: Em atenção as atividades finalísticas atribuídas a Secretaria Municipal de Saúde, tem-se como importante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de gerador de energia, destinado as atividades desta Pasta, que possui, por sua vez, Hospital Municipal, Maternidade Edmeia Mendes Nascimento Silva e Centro de Hemodiálise de Paracatu, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracatu/MG.

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica nas unidades de saúde, especialmente em situações de interrupção da rede da concessionária, visando a preservação de vacinas, medicamentos, equipamentos médicos, dados sensíveis e o pleno atendimento à população. Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, inclusive em emergências.

Os ambientes hospitalares e ambulatoriais necessitam de energia estável e contínua para funcionamento seguro de equipamentos vitais. Qualquer interrupção prolongada pode comprometer a segurança dos pacientes, a qualidade da assistência e a integridade de dados sensíveis.

A locação permite reduzir custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica, armazenamento e depreciação dos equipamentos, ressaltando ainda que a locação permite adequar rapidamente a quantidade e o tipo de equipamento às necessidades variáveis do serviço, otimizando assim os recursos. Além disso, o fornecimento por empresa especializada permite maior controle de qualidade do material, reduz perdas e retrabalhos e garante maior eficiência no cumprimento das demandas, evitando impactos que prejudiquem diretamente no funcionamento de unidades essenciais para o atendimento à saúde da população.

Ressalta-se ainda que a terceirização deste serviço se mostra mais eficaz e econômica do que a execução direta o que exigiria alto investimento inicial, manutenção especializada e própria considerando a complexidade logística, oferece maior flexibilidade contratual, adequações conforme a necessidade das unidades de saúde, reduz os riscos de paralisação de serviços essenciais durante apagões ou falhas da rede, permitindo atendimento imediato em situações emergenciais, assegurando a continuidade das atividades críticas da evita perdas financeiras e operacionais decorrentes da deterioração de insumos e indisponibilidade de sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços da saúde municipal, alinhando-se ao interesse público, aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

outubro /2025

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de:

- ☒ (x) Média
- ☐ () Mediana
- ☐ () Menor Preço
- ☐ () Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7.032, de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

(x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1);

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

(x) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

() VII. De acordo como consumo mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio pesquisa de preços realizadas com potenciais fornecedores mediante solicitação formal e que se disponibilizaram a realizar cotações para a administração, destaca-se que os incisos I, IV e V foram priorizados como fontes principais de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se as cotações realizadas, contendo e relatório de cotação dentro da conformidade, conforme prevê o Decreto Municipal nº 7032/2023.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As Secretarias municipais executaram os serviços de forma **PARCELADA**, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa contratada deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado.

A Contratada terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contado da data da ordem de serviço, para apresentar os equipamentos e documentos requisitados, nos locais previamente indicados pelo MUNICÍPIO, para fins de vistoria e avaliação por parte do **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oportunidade em que será elaborado relatório circunstanciado, registrando-se as condições operacionais do objeto contratado, bem como, deverá estabelecer o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para eventuais reparos ou substituições.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os locais para execução da prestação dos serviços serão informados pelas secretarias demandantes encaminhado em até **24 (vinte e quatro)** antes da data da execução do serviço.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Secretaria Municipal de Transporte:

10.1.1. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: WILLIAM WAGNER SOUTO – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES – PORTARIA: 0269/2022, e-mail: secretariatransporteS@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0423.

10.2. Secretaria Municipal de Esportes:

10.2.1. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: LARISSA SANTANA COSTA – Diretora Municipal de Esportes – PORTARIA: 0753/2025, e-mail: secdesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0440.

10.3. Secretaria Municipal Infraestrutura:

10.3.1. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: LUCAS LELIS NEIVA – Chefe de Divisão de Engenharia – PORTARIA: 0779/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0401.

10.4. Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscais técnicos e Administrativos da Ata de Registro de Preços, como segue.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Transporte:

11.1.1. GESTOR DA ATA: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – PORTARIA 042/2025, secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0423.

11.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: WILLIAM WAGNER SOUTO – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES – PORTARIA: 0269/2022, secretariatransporteS@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0423.

11.1.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: BRUNO SILVEIRA LACERDA – ASSESSOR EXECUTIVO – Portaria Nº 0192/2025 secretariatransporteS@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0423.

11.2. Secretaria Municipal de Esportes:

11.2.1. GESTOR DA ATA: THIAGO BATISTA RAMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – PORTARIA 1793/2025, secdesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0440.

11.2.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: LARISSA SANTANA COSTA – Diretora Municipal de Esportes – PORTARIA: 0753/2025, e-mail: secdesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0440.

11.2.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: JOSÉ JACI DAS VIRGENS FERREIRA – Pedreiro – Matrícula Nº 29493400. Email: secdesportes@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0440.

11.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

11.3.1. GESTOR DA ATA: DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO, Diretor de Infraestrutura – Portaria nº 0033/2023, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0401.

11.3.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: LUCAS LELIS NEIVA – Chefe de Divisão de Engenharia – PORTARIA: 0779/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0401.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.3.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: JOÃO PAULO MONTEIRO NEIVA – Diretor do Departamento de Obras – Portaria Nº 0091/2025, Email: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0401.

11.4. Secretaria Municipal de Saúde:

11.4.1. GESTOR DA ATA: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde – Portaria nº 1168/2025, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0497.

11.4.2. FISCAIS ADMINISTRATIVO DA ATA:

11.4.2.1. ADELSON CAETANO BARBOSA- Superintendente de Administração Hospitalar do Hospital Municipal de Paracatu – Portaria nº 1133/2025, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0401.

11.4.2.2. BRENDA TAVARES MOURA- Diretora de Média e Alta Complexidade – Portaria nº 0606/2024, e-mail: saude.mac@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0368.

11.4.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: SUNER DE JEUS DA SILVA, Chefe de Divisão, Portaria nº 0437/2022, e-mail: conveniossaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal 0474.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão descritos no Termo de Referência.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 20 de janeiro de 2026.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almocharifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG